



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 767

BAHIA - 10 de Dezembro de 2025 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO FINANCEIRO 12/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ

R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambuê - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

NOVEMBRO/2025

DECRETO FINANCEIRO 12/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 252 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
Total Geral:		40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
Total Geral:		40.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambuê, Estado Da Bahia 21 de novembro de 2025.


EDILSON DA ROCHA SILVA
Mat.163